PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.598

Autoriza abertura de créditos suplementares

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplemen - tar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação	Importância Cr.$
	"Executivo Serviços de Finanças TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
03080302.04	Administração Fiscal e Tributária	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	1.500.000
	"Executivo Serviços Municipais SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO	
10603262.19	Manutenção do Serviço Funerário e Conservação do Cemitério	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	2.600.000
	"Executivo Gabinete e Dependências GABINETE E SECRETARIA	
03070202.02	Administração Superior Geral	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	95.000.000
	"Executivo Gabinete e Dependências ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
03070212.03	Administração do Pessoal, Material e Bens	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	9.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

	"Executivo Serviços de Finanças TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
03080302.04	Administração Fiscal e Tributária	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	34.000.000
	"Executivo Educação, Cultura e Esportes MERENDA ESCOLAR	
08424272.08	Distribuição da Mdrenda Escolar	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	16.000.000
	"Executivo Educação, Cultura e Esportes CULTURA	
08482472.12	Manutenção da Biblioteca Municipal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais "	1.800.000
	"Executivo Educação, Cultura e Esportes CULTURA	
08482472.12	Manutenção da Biblioteca Municipal	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	7.500.000
	"Executivo Educação, Cultura e Esportes EDUCAÇÃO A EXCEPCIONAIS	
08492522.13	Atendimento Educacional a Excepcionais	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	1.500.000
	"Executivo Serviços Municipais PLANEJAMENTO URBANO	
10583232.16	Coordenação do Desenvolvimento Urbano	
3.1.1.1	Pessoal Civil "	14.000.000
	"Executivo Serviços Municipais LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10603252.18	Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

3.1.1.1	Pessoal Civil"	110.000.000
	"Executivo Serviços Municipais OFICINA MECÂNICA E GARAGEM	
03070312.14	Manutençao e Conservaçao - de Viaturas	
3.1.1.1	Pessoal Civil "	15.000.000
	"Executivo Serviços Municipais ÁGUA E ESGOTOS	
13764472.21	Manutençao do Sistema de Abastecimento de Água	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	40.000.000
	"Executivo ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍ-PIO	
15824952.29	Aposentadoria e Pensões	
3.2.52	Pensionistas "	5.000.000
	"Executivo Gabinete e Dependências GABINETE E SECRETARIA	
03070202.02	Administraçao Superior Geral	
3.1.1.3	Obrigações Patronais "	8.000.000
	"Executivo Educação, Cultura e Esportes EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
08421902.07	Atividades do Pré-Escolar	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	20.000.000
	"Executivo Serviços de Finanças CONTADORIA GERAL	
03080322.05	Administraçao Financeira e Contabilidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	4.000.000
	"Executivo Educação, Cultura e Esportes MERENDA ESCOLAR	
08424272.08	Distribuiçao de Merenda Escolar	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	1.800.000
	"Executivo Educação, Cultura e Esportes EDUCAÇÃO A EXCEPCIONAIS	
08492522.13	Atendimento Educacional a Excepcional	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

3.1.1.3	Obrigações Patronais"	600.000
	"Executivo Serviços Municipais PLANEJAMENTO URBANO	
10583232.16	Coordenação do Desenvolvi - mento Urbano Local	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	3.200.000
	"Executivo Serviços Municipais LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
10603252.18	Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	20.000.000
	"Executivo Serviços Municipais OFICINA MECÂNICA E GARAGEM	
02070312.14	Manutenção e Conservação de Viaturas	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	3.500.000
	"Executivo Serviços Municipais SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
10585752.17	Coordenação dos Serviços de Obras Públicas	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	25.000.000
	"Executivo Serviços Municipais ÁGUA E ESGOTOS	
13764472.21	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	8.000.000
	"Executivo Saúde e Promoção Social ASSISTÊNCIA MÉDICA - ODONTOLÓGICA - HOSPITALAR	
13754282.24	Assistência Médico-Odontológica e Hospitalar	
3.1.1.3	Obrigações Patronais"	8.000.000
	"Executivo Serviços Municipais PLANEJAMENTO URBANO	
10583232.16	Coordenação do Desenvolvi - mento Urbano Local	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais"	5.000.000
	"Executivo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

	Saúde e Promoção Social ASSISTÊNCIA MÉDICA - ODONTOLÓGICA - HOSPITALAR	
13754282.24	Assistência Médico-Odontológica e Hospitalar	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais"	20.000.000
	"Legislativo CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	Coordenação das Atividades Legislativas	
3.1.1.1	Pessoal Civil"	20.000.000
	Total : -	500.000.000

- -

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, onerar-se-ão, em igual importância, os recursos da diferença, positiva, verificada entre a receita orçada e a arrecadada e serão escriturados pela Contadoria Municipal na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO CORRENTE EXERCÍCIO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de agosto de 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário